

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE FACULDADE DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DO TRAIRI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL Nº 004/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO
ESPECIAL EM DISCIPLINA DO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM
SAÚDE COLETIVA DA FACISA – 2020.1**

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 1º semestre letivo de 2020, conforme descrito a seguir.

O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSACOL). A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - FACISA/UFRN está situada na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, Rua Vila Trairi, 435, bloco 2, 1º andar, Santa Cruz, RN. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Todas as informações e dúvidas relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis em:

Endereço eletrônico: www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol

E-mail: ppgsacol.facisa@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno especial em disciplina optativa oferecida no semestre 2020.1 do PPGSACOL - FACISA/UFRN deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do e-mail ppgsacol.facisa@gmail.com, no período compreendido entre **12 a 17 de dezembro de 2019**.

2.2. Após envio do e-mail, o candidato receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de recebimento. Caso, por algum motivo, esta mensagem não seja encaminhada em 24 (vinte e quatro) horas, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSACOL através do telefone (84) 99480-6888.

2.3. Poderão se candidatar ao processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

- a) Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES, nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do PPGSACOL;
- b) Discentes de graduação portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES;
- c) Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação.

2.4. No ato da inscrição deverão ser enviados por e-mail os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação (arquivo digitalizado em formato PDF, frente e verso);
- b) Currículo Lattes (arquivo digitalizado em PDF e indicação do link disponibilizado na plataforma Lattes/CNPq Completo, com link visível no formato <http://lattes.cnpq.br/9999999999999999>. **NÃO** será aceito outro formato de Currículo;
- c) Carta Proposta elaborada pelo candidato (arquivo digitalizado em formato PDF).

2.5. Inscrições com pendências de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

2.6. O candidato deverá inscrever-se em apenas uma disciplina optativa por semestre letivo, podendo cursar até no máximo 5 créditos na grade do curso do PPGSACOL na qualidade de aluno especial.

2.7. O candidato deve assegurar-se, antes da submissão dos documentos, que os arquivos digitalizados estejam legíveis.

2.8. **NÃO** é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações postas no Currículo Lattes, uma vez o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento à luz do Código Civil brasileiro.

3. ROTEIRO DA CARTA PROPOSTA

3.1. A Carta Proposta deve conter:

- ✓ Cabeçalho com dados de identificação do candidato, indicação da disciplina e do(a) professor(a) para os quais está se inscrevendo;
- ✓ Texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens:
 - ✓ Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
 - ✓ Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato;
 - ✓ Apresentação de como o componente curricular escolhido pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.

3.2. A Carta Proposta deve limitar-se a um máximo de 2 laudas, compostas com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5.

4. A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. A seleção de candidatos a aluno especial no semestre 2020.1 será feita da seguinte forma:

4.1.1. A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva das professoras responsáveis pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será enviado às professoras da disciplina, que são responsáveis pela seleção.

4.1.2. A escolha dos candidatos, realizada pelas professoras, terá como base unicamente o material enviado. Indica-se dedicar atenção especial à elaboração da Carta Proposta e aos dados do Currículo Lattes.

4.1.3. Serão considerados critérios de avaliação do material enviado: correção no uso da Língua Portuguesa; articulação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular; o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido. Estes critérios serão pontuados de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 1).

4.2. A nota da avaliação dos documentos pode variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem, pelo menos, nota 7,0

(sete).

4.3. O preenchimento do número de vagas disponíveis nas disciplinas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dependerá das vagas ofertadas pela disciplina, conforme a Tabela 1 do subitem 5.1.

4.4. Em caso de empate na nota, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) candidatos com maior idade; 2) candidatos servidores da UFRN; 3) candidatos com maior nota pela ficha de avaliação.

4.5. Alunos na categoria especial que tenham sido reprovados por falta e/ou nota em componentes curriculares obrigatórios ou optativos do programa perderão o direito a inscrever-se como aluno especial em qualquer disciplina posteriormente.

5. APRESENTAÇÃO DA DISCIPLINA COM ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NO SEMESTRE 2020.1

5.1. A Tabela 1 exibe um mapa com nomes das professoras, carga-horária, número de créditos, dias, horários e modalidade da disciplina em 2020.1.

Tabela 1 - Professoras, carga horária, créditos, períodos e horários em 2020.1

Componente curricular	Carga horária	Créditos	Docentes	Período	Dias e horário	Número máximo de vagas*	Modalidade
SCF0008 - Tópicos Especiais em Saúde Coletiva (Projeto de Pesquisa)	30	02	Professoras Saionara Aires e Silvana Alves	13/04/2020 a 18/05/2020	Segundas-feiras das 15h45min às 18h30min e das 19h00 às 21h30min	15	Presencial

A Tabela 1 está sujeita a alterações.

5.2. Candidatos que já cursaram o componente curricular elencado na Tabela 1 não poderão se matricular na mesma disciplina do programa.

6. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

6.1. A coordenação do PPGSACOL deverá informar, via sistema web, o deferimento/indeferimento das solicitações, através do sítio eletrônico do programa (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol), na aba notícias) e no mural físico da

FACISA/UFRN, em **18 de dezembro de 2019**.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada na página do programa em **20 de dezembro de 2019**.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

8.1. Os recursos devem ser encaminhados única e exclusivamente por meio do e-mail **ppgsacol.facisa@gmail.com** até quarenta e oito horas após divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para possibilitar o processo de matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente a seguinte documentação na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva **de 13/02/2020 e 14/02/2020**:

- a) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Graduação ou certificado institucional de conclusão de curso de Graduação (frente e verso);
- b) Ficha cadastral preenchida e assinada (disponível no site https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=9816&idTipo=4);
- c) Uma fotografia tamanho 3x4.

9.2. O discente, ou seu representante com procuração, que não comparecer à coordenação do PPGSACOL na data especificada para matrícula perderá o direito à vaga.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGSACOL.

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO

Observância à norma padrão da Língua Portuguesa (normas ortográficas, regras de pontuação, princípios de concordância nominal e verbal, etc) [2,0 pt.]

- () Excelente (2,0)
- () Muito Bom (1,9 - 1,5)
- () Bom (1,4 –1,0)
- () Regular (0,9–0,5)
- () Insuficiente (0,4 –0,0)

Relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular (relação com o Currículo Lattes) [2,0 pt.]

- () Excelente (3,0)
- () Muito bom (2,9 –2,5)
- () Bom (2,4 –2,0)
- () Regular (1,9 –1,0)
- () Insuficiente (0,9 –0,0)

Clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato para fins da sua trajetória acadêmica/profissional/pessoal após cursar o componente curricular [3,0 pt.]

- () Excelente (3,0)
- () Muito bom (2,9 –2,5)
- () Bom (2,4 –2,0)
- () Regular (1,9 –1,0)
- () Insuficiente (0,9 –0,0)

Estabelecimento de claras relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido [3,0 pt]

- () Excelente (2,0)
- () Muito Bom (1,9 - 1,5)
- () Bom (1,4 –1,0)
- () Regular (0,9–0,5)
- () Insuficiente (0,4 –0,0)

ANEXO 2 - CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	Dezembro/2019
Período de inscrição	12/12/2019 a 17/12/2019
Publicação das inscrições (no site do PPGSACOL e mural da FACISA)	18/12/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do PPGSACOL e mural da FACISA)	20/12/2019
Matrícula dos candidatos aprovados na FACISA	13/02/2020 e 14/02/2020

Anexo II está sujeito a alterações.